

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Ao Senhor Prefeito,  
para ver a possibilidade de atender.

---

Presidenta

**INDICAÇÃO N.º 92 /2013.**

Sala de Sessões, 20 de junho de 2013.

Senhora Presidenta:

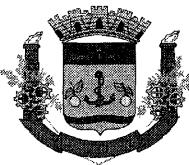
Solicito a V. Exa, nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Incluir no PPA (Plano Plurianual de Montenegro) a implantação da educação infantil, aí compreendido creche (idade de 0 a 3 anos) e pré-escolar (3 a 6 anos), na chamada área do campo, aí incluída as localidades de Passo da Amora, Vendinha, Porto Garibaldi, Rua Nova.

**Justificativa:**

As localidades citadas estão localizadas na área rural do município. Entretanto muito dos moradores não tem suas lides na atividade rural. Outros trabalham na agricultura ou atividade agropecuária, porém como empregados. Na maioria dos casos tanto o homem quanto a mulher. Outros trabalham na indústria, comércio e serviços. Lembremos que Pólo Petroquímico está próximo destas localidades. Há várias empresas localizadas na área implantada visando à terceira geração do Pólo. Todas estas demandam milhares de empregos diretos e indiretos. Há muita atividade de comércio e de serviços nestas localidades. Podemos citar Hotel, restaurantes e postos de gasolina. Mas há também outras indústrias menores que estão localizadas na região, mas nem no Pólo e tampouco na área da terceira geração. Todos demandam mão de obra. Para exemplificar, cito Passo da Amora. Chega haver núcleos habitacionais só para atender uma empresa. Nela trabalham o casal. Nas localidades acima citadas existem educandários com ensino fundamental. Para chegar a este estágio, ou seja, alunos dos seis anos em diante passaram por outra fase da vida biológica. Isto é dos zero aos seis. A cada ano ingressam outras crianças. E onde elas ficam? Dos educandários citados nenhum abriga crianças de zero a seis. Sabidamente no mundo atual o casal trabalha fora do lar. Ou não podem ter filhos ou os deixam com os avós, quando eles existem ou estão em condições de cuidá-los adequadamente. Ou pagam alguém para dispensar a atenção. Mas para os dias de hoje com que qualidade?

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Montenegro Cidade das Artes**

É preocupante. Fui procurado por pais para fazer tal reivindicação.

**O que é o Plano Plurianual (PPA)?**

O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998 e estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. É aprovado por lei quadrienal, tendo vigência do segundo ano de um mandato majoritário até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, público-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc.

Tem vigência do segundo ano de um mandato presidencial até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Também prevê a atuação do Governo, durante o período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

**Com a adoção deste plano, tornou-se obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente.**

Logo, para que os pequenos trechos da Rua Mário Inácio acima narrado sejam pavimentados devem estar prevista a execução no PPA.

Vereador Roberto Braatz  
PDT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Roberto Braatz